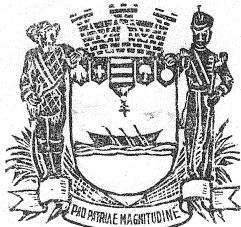


33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



Ofic. n.

Lorena, de de 19.....

= LEI Nº 284, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1961. =

Abre crédito especial

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de R\$ 57.000,00 -- (Cinquenta e sete mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas do serviço de retificação do leito do rio Taboão no trecho situado entre a Av. São José e a rua Delfim Bitencourt, nesta cidade.

Art. 2º - Fará face à despesa constante do art. 1º o excesso de arrecadação já verificado na rubrica 51/0.12.1 Imposto Predial Urbano - R\$ 57.000,00, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de dezembro de 1961.

= BRAZ PEREIRA DE OLIVAS =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1961.

= MANUEL MATTOS FILHO =

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"